



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - EDITAL 01/2014

O Prefeito do Município de Itabirito torna pública a convocação de matrícula para o curso de formação da Guarda Civil Municipal, conforme e mediante as condições estabelecidas no edital 01/2014, observando os termos da Lei Municipal nº 3008 de 22 de maio de 2014, da Lei Municipal nº 3003 de 02 maio de 2014, Lei Municipal nº 2380 de 08 de abril de 2005, Lei Municipal nº 2453 de 29 de novembro de 2005 e do Decreto Municipal nº 9338 de 13 de outubro de 2011.

#### 1. DA MATRÍCULA

1.1 Para matricular no curso de Formação da Guarda Civil Municipal, o candidato deverá cumprir todas as exigências do item 3 do Edital 01/2014.

1.2 O Candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itabirito, nas datas, local e horário abaixo especificado:

**DATAS:** Entre os dias 26 e 27 de maio de 2015

**LOCAL:** Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itabirito

**ENDEREÇO:** Avenida Queiroz Júnior nº. 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000

**HORÁRIOS:** De 07h30min às 12h00min / 13h30min às 16h00min

1.3 Não será permitido, em nenhuma hipótese, a efetivação de matrículas de candidatos após as datas previstas no item 1.2 deste Termo.

1.4 Para a efetivação de matrícula para o curso de formação da Guarda Civil Municipal o (a) candidato (a) deverá entregar toda a documentação exigida, abaixo indicada:

- a) Duas fotografias coloridas recente, no tamanho 3 x 4.
- b) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, observado o estado civil na data da posse.
- c) Duas cópias autenticadas da carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública.
- d) Duas cópias autenticadas do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas físicas – CPF ou outro documento contendo o número.
- e) Certidão expedida pela Justiça Eleitoral na qual conste, além da quitação eleitoral, os dados constantes do título de eleitor ou emitida pela internet.
- f) Cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino.
- g) Cópia de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP ou outro documento contendo o número.
- h) Declaração, com firma reconhecida, de que, com a posse, não acumulará remuneração ou proventos de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, conforme o disposto no art. 37 da Constituição da República.
- i) Declaração, de próprio punho e ou com firma reconhecida, de não ter sido exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de processo administrativo.
- j) Declarações de bens de próprio punho e ou com firma reconhecida.
- k) Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo órgão competente, comprovando a escolaridade exigida, conforme especificações constantes no item 2 do Edital 01/2014.
- l) Certidão de nascimento para filhos menores de 14 (quatorze) anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

- m) Duas cópias do comprovante de endereço atualizado ou duas cópias do contrato de locação.
- n) Cópia do cartão de vacina para filhos com idade até 7 (sete) anos.
- o) Declaração escolar atualizada para filhos com idade de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos.
- p) Declaração de dependentes de imposto de renda.
- q) Cópia da carteira de trabalho.
- r) Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, expedida, no máximo, há seis meses.
- s) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses.
- t) Certidões ou declarações negativas dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou destituído a bem do serviço público.
- u) Declaração com firma reconhecida em que conste não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º, 11º, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal.
- v) Declaração com firma reconhecida em que conste não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:
  - I - Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;
  - II - Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;
  - III - Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.
- w) Declaração com firma reconhecida em que conste não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais.
- x) Declaração com firma reconhecida em que conste ter idoneidade moral e social, vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:
  - I - habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;
  - II - prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;
  - III - manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;
  - IV - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
  - V - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
  - VI - prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Civil Municipal;
  - VII - uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
  - VIII - participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.

1.5 Em hipótese alguma será recebida documentação incompleta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

1.6 Será eliminado automaticamente do concurso público o candidato que ao término do período estabelecido no item 1.2 deste termo de convocação não tiver efetivado a matrícula para o curso de formação da Guarda Civil Municipal.

### 2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos da Guarda Civil Municipal - feminino, convocados para a matrícula são:

NOME	NÚM. INSCR.
DENISE APARECIDA BARBOSA	79720
EDIVANIA TIMOTEO DA PAZ	80145
ELAINE APARECIDA COSTA SILVA	81483
ELISA BRASIL JOST	80352
ELOA DA SILVA JOSE	80045
IRLAYA NAYARA DOS SANTOS	81818
JOICE GLEYCE DE JESUS LIMA	79756
KARINA ALMEIDA DE AQUINO	80447
KARINA LAINE SILVA BAETA	79879
KESSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	79800
MARINA LINS DE SOUZA AMADO	80331
NAYARA FRANCIELLE BRAGA SEVERINO	79772
TAIS ADRIANA DE SOUZA	81834
VERONICA TOMAZ DA COSTA	81291

2.2 Os candidatos da Guarda Civil Municipal – masculino, convocados para a matrícula são:

NOME	NÚM. INSCR.
ADRIANO CARDOSO PINTO	79709
ALAN JULIO DOS REIS	81897
ALEX CRISTOVAO DA COSTA	81286
ANDRE LUIS PEDROSA VALENTE	81048
ANDRE LUIZ BARBOSA BRAGA	80029
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	80041
BRUNO APARECIDO CARDOSO GOMES	80381
BRUNO PEREIRA DO AMARAL BICALHO	81607
CESAR ROBERTO DO CARMO JUNIOR	79889
CIDINILSON ALMONDES DOS REIS JUNIOR	79806
DIEGO RAPHAEL HONORATO	79785
DIEGO RENATO FERNANDES	81145
EDVALDO DOS SANTOS DO CARMO	81772
EVANDRO GERMANO DE ASSIS MARTINS	81357
FREDERICO SALVADOR SANTOS	81848
GABRIEL GONCALVES DIAS	80093
GERALDO EVANDRO DA CRUZ SOARES	81859



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

GUILHERME LUIZ MOREIRA DA SILVA JUNIOR	79970
HALISSON FONSECA MARANGONI	81089
HEIDRIAN LUIZ FERREIRA	79981
KLEBER JUNIOR XAVIER	79988
LUCAS DA SILVA CHAVES	79766
LUCAS DE OLIVEIRA BRAGA	80596
LUCAS GUILHERME SOARES SILVA REIS	79830
LUCIANO ALVES DE ALMEIDA	80059
MARCIO VINICIUS NOGUEIRA SILVA	79740
MATHEUS CARDOSO BARBOSA DE SOUZA	80794
PEDRO HENRIQUE VIEIRA EVANGELISTA	81575
SAMIR TALES FERREIRA DE ASSIS	79654
TERCIO VIEGA DE CARVALHO FILHO	79841
THAYRING AUGUSTO DE LIMA BRAGA	80089
UENDERSON PINTO DE OLIVEIRA	81350

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Estará impedido de matricular ou continuar no curso de formação da Guarda Civil Municipal o candidato que tenha praticado qualquer ato desabonador na sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de sua vida pregressa de que tratam as alíneas **r, s, t, u, v, w, x** do item 1.4 deste termo de convocação ou por diligência realizada, desde que referido ato tenha transitado em julgado.
- 3.2 Independentemente de sua aprovação/classificação neste concurso público, não será admitido para matrícula ex-servidor do Município de Itabirito que tenha sido suspenso ou exonerado por decisão irrecurável proferida em inquérito administrativo por ato de indisciplina ou outro contrário ao interesse público.
- 3.3 Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar de meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso.
- 3.4 Para detalhamento do curso de formação será divulgado oportunamente pela Fundação Renato Azeredo, Edital específico, em que se regulamentará a carga horária do curso, entre outras definições específicas e necessárias à sua execução.
- 3.5 O candidato desde a sua aprovação no Concurso Público, até a sua nomeação poderá, a critério do Município de Itabirito, ser submetido a exames médicos para verificação da presença de qualquer substância entorpecente no organismo. Constatada a presença, será o candidato automaticamente eliminado do certame, resguardado o direito da ampla defesa e do contraditório.

Itabirito, 21 de maio de 2015.

Alexander Silva Salvador de Oliveira  
**Prefeito Municipal de Itabirito**